



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0148/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1497/2025
19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
270/2026

DATA / HORA
03/02/2026 10:04:30

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1497/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*, por meio do Memorando nº 0710071**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 30/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1497 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
4012/2025

DATA / HORA
27/11/2025 11:41:45

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de **construção de uma quadra de areia para uso esportivo e de lazer no bairro Ponunduva**, destinada à população local.

JUSTIFICATIVA

A oferta de espaços esportivos e de lazer é fundamental para promover a saúde, integração social e qualidade de vida da população. A construção de uma **quadra de areia** no bairro Ponunduva permitirá que moradores de todas as idades possam praticar esportes como vôlei de praia, futevôlei e outras atividades recreativas, além de estimular a convivência comunitária.

A iniciativa contribuirá para:

- **Promoção da saúde física e mental**, incentivando a prática esportiva regular;
- **Integração social e convivência comunitária**, oferecendo um espaço seguro de lazer;
- **Estímulo à prática esportiva juvenil**, incentivando crianças e adolescentes a adotarem hábitos saudáveis;
- **Valorização do bairro**, ao disponibilizar infraestrutura moderna e adequada para lazer e esportes.

A construção da quadra de areia atende ao interesse da comunidade e fortalece políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar social, alinhadas com a promoção da cidadania e qualidade de vida.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de Novembro de 2.025.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 10 / dezembro / 20 25	
Despacho: Examinado	
	
Edilson Almeida Mendes	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

SAO PAULO - SETOR TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

07 JAN 2026


Recebido Por

1142



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMEL-Unidade de Processamento Legislativo de Esportes e Lazer

MEMORANDO 0710071

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
At. Sra. Nilza Machado S. Ami

Assunto: Resposta a Indicação 1493/2025

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00000229/2026-76.

Em atenção à Indicação encaminhada, informamos que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer recebeu a solicitação de criação e construção de uma quadra de areia no Bairro Ponunduva, a qual será analisada quanto à viabilidade técnica, orçamentária e ao planejamento da pasta, para possível inclusão em ações futuras.

Ressaltamos o compromisso desta Secretaria com a promoção do lazer, da prática esportiva e da qualidade de vida da população, permanecendo à disposição para esclarecimentos.

Cajamar, na data da assinatura digital.

Afonso Barbosa da Silva
Secretario Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Barbosa Da Silva, Secretário**, em 29/01/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.